



Valide aqui
este documento



3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

Rua José Guatemossin Nogueira, nºs 25/27 - Cambui

Campinas - São Paulo - CEP.: 13.025-120

Fone: (019) 3231-2121

Fernanda Loures de Oliveira

Oficiala

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Oficiala do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo nesta Serventia, a seu cargo, os livros destinados ao registro da **TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES**, dos mesmos no de nº **3-O às fls. 121 sob nº de ordem 20.779** (transcrição anterior nº 2.105 deste Cartório) em 15 de abril de 1957. Encontrou feito o registro da Escritura de compra e venda de 13 de abril de 1957, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Adamantina, livro 07, fls. 92, pela qual: **TADAHAKI TANIZAKA**, casado, residente em Adamantina, adquiriu de ANTONIO VIEIRA e sua mulher ROSARIA VIEIRA, proprietários, residentes nesta cidade; nesta, pelo preço de Cr\$ 5.000,00, o imóvel constante de: **Lote de terreno sob nº 22 da quadra 21**, com a área de 342,00 mts²., situado a rua 13, no loteamento Jardim Paraíso de Viracopos, confrontando pela frente com a referida rua 13, onde mede 10 metros por um lado com o lote 21, onde mede 35,00 metros, por outro lado com o lote 23 onde mede 35,00 metros, mais ou meneos, todos esse lotes pertencentes a mesma quadra 21., nesta 3ª Circunscrição Imobiliária. **CERTIFICO MAIS**, que revendo os livros competentes, deles, verificou a inexistência de qualquer hipoteca ou outro direito real, averbações de ônus, encargos, cláusulas ou condições de qualquer natureza, bem como registro de penhoras, arrestos, sequestros, ações reais ou pessoais, reipersecutórias, inclusive possessórias, bem como não tenha alienado total ou parcialmente o referido imóvel. **Sendo que a presente foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP - Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Abrangendo a presente, apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior a data da sua expedição.** Todo o referido é verdade. Dou fé, data abaixo indicada. Eu, Eduardo de Oliveira - Escrevente, a digitei.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do Dec. Fed. nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por **30 dias**, a contar da data de sua emissão.

Eu _____ () Escrevente.

Campinas - SP, sexta-feira, 9 de outubro de 2026

Selo Digital: 1132743C3000000144339726T

Ao Oficial.:	R\$ 45,88
Ao Estado.:	R\$ 13,04
Ao Sec.Fazenda.:	R\$ 8,92
Ao Reg. Civil.:	R\$ 2,41
Ao Trib. Just.:	R\$ 3,15
Ao Iss.:	R\$ 2,41
Ao Fedmp.:	R\$ 2,20
Total.:	R\$ 78,01

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

